

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1/2019

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico referente a Construção de Unidade Básica de Saúde Alzira Itália Ferretti.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico referente a Construção de Unidade básica de Saúde Alzira Itália Ferretti em virtude da Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense – AMMOC ter somente engenheiros civis os quais são responsáveis pela elaboração dos projetos arquitetônicos, hidráulicos e estrutural. Assim, constatou-se a necessidade da contratação do engenheiro elétrico, uma vez, que a carga é elevada (acima de 75kva) e os engenheiros civis não são aptos para projetar uma edificação deste porte.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de Licitação n. º 1/2019 tem sua fundamentação legal no Art. 24, Inciso XXVI, da Lei 8.666/93, que preceitua:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (grifo nosso)

Conforme parecer da Assessoria Jurídica do município, e devidamente acatado pela Autoridade Superior, é plenamente possível a contratação por dispensa, desde que atendidos alguns requisitos, formalizado o respectivo processo e comprovação das exigências legais.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor escolhido foi **PERFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.864.206/0001-13, com sede na Rua Ângelo Anzolin, 488, na cidade de Joaçaba, cujo valor mostrou-se o menor dentre os apurados, podendo realizar o projeto elétrico referente a Construção da Unidade Básica de Saúde Alzira Itália Ferretti.

5. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor da contratação é de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**, valor este compatível com valores de mercado, conforme comprovado através dos orçamentos apensados ao processo.

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE

2.059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0002/9 – Aplicações Diretas

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua **habilitação jurídica e regularidade fiscal**, cumprindo os requisitos e a legalidade da Inexigibilidade de Licitação.

Água Doce, SC, 11 de abril de 2019

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

GLÁUCIA REGINA VARASCHIN

Presidente da Comissão

CRISTIANO SAVARIS DA SILVA

Membro